

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.27

Data: 15/09/2022

Hora: 14:59

PORTARIA nº 813/2022

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 600/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 19/07/2021, ao servidor **ALCENIRO REZER DA SILVA**, matrícula 361, identidade funcional 361, cargo de Operador de Máquinas / readaptado cargo Operário, padrão 01, nível 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.454,94 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanços : 10 avanços de 5% cada = 50% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Adicional de Insalubridade Incorporado 16,72 % - Lei Municipal nº 2256 de 2015 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 15/09/2022.

LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.